



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Republicação da Resolução do Conselho Municipal de Saúde - número 127
05 de fevereiro de 2025**

O Conselho Municipal de Saúde de Uberaba – Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Art. 198 Inciso III da Constituição Federal, da 29ª Reunião de Ordinária do mês de fevereiro de 2025:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), e cria a Conferência de Saúde enquanto instância colegiada a se reunir a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº. 7508/2011, que regulamenta a Lei Federal nº. 8080/90;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº. 453/2012;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº. 12.462, de 01 de abril de 2016, que altera a Lei Municipal nº 10.157, de 15 de maio de 2007;

RESOLVE:

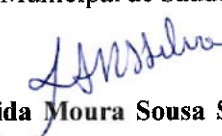
Art. 1º - Aprovar o Plano Operativo e Plano de Ação para a implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei em Regime de Internação e Internação Provisória (PNAISARI), apresentado pelo Departamento de Atenção Básica de Uberaba/MG.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cezar William de Melo Ribeiro

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba


Liliane Aparecida Moura Sousa Silva

Primeira Secretária do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba

Homologo a referida Resolução do Conselho Municipal de Saúde __/__/2025.

Valdilene Rocha Costa Alves

Secretária Adjunta Municipal de Saúde de Uberaba

Decreto 16/2025